

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2009 A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	112.203.920,12	0,00
Pessoal Ativo	93.592.855,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas - ISSSPL	8.637.694,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas -FAP	9.973.370,12	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	9.695.136,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	489.820,62	0,00
Indenizações E Restituições Fap à SEFAZ	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados -ISSSPL	8.637.694,94	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados- FAP	567.621,02	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Resolução Administrativa nº 01/2002-Poder Legislativo) (III)		0,00
IRRF - ALMT		0,00
IRRF - FAP		0,00
IRRF - ISSSPL		0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II - III)	102.508.783,54	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.467.670.585,89	-
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,58	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77%>	114.477.769,37	-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68%>	108.656.865,84	-

Fonte: Balançetes mensais do ISSSPL.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da

Lei 4.320/64.

Dep. **SERGIO RICARDO**
1º Secretário

LUIZ MARCIO BASTOS POMMOT
Sec. Pl. Or. e Finanças

AFRÂNIO MONTEIRO S. JUNIOR
Contador CRC 05889/O-6

MANOEL MARQUES FONTES
Auditor Geral